



Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna do TJPB

2020



APRESENTAÇÃO

A atividade de auditoria interna do Poder Judiciário da Paraíba (TJPB) é organizada, sob forma de sistema, nos termos da Resolução CNJ nº 308 de 11 de março de 2020 e, para sua operação, segue as diretrizes técnicas definidas na Resolução CNJ nº 309 de 11 de março de 2020.

A Gerência de Controle Interno (GECOI) é a unidade técnica de auditoria, ligada à Presidência do TJPB, têm suas funções definidas no artigo 8º da Lei nº 9.316/2010 e Ato da Presidência nº 93/2017, dentre as quais destaca-se a de planejar e realizar as funções de auditoria interna do Poder Judiciário.

Atendendo ao disposto no Artigo 5º da Resolução CNJ 308/2020 e no item 39 do Ato da Presidência nº93/2017, apresentamos o Relatório Anual das Atividades da Auditoria Interna do TJPB no exercício de 2020, para informar sobre a atuação da unidade de auditoria interna no período.

Subsidiariamente informamos que:

- A GECOI representa os tribunais de pequeno porte **junto ao SIAUD-JUD** no biênio 2020-2022, nos termos do artigo 9º da Resolução CNJ 308/2020;
- Para a conformidade total da unidade de auditoria com Resolução CNJ 308/2020 e 309/2020 foi encaminhado à Presidência do TJPB propostas para a análise e aprovação do [Código de Ética da auditoria interna](#) e para [alteração na Lei 9.316/2019](#).
- O [Plano Anual de Auditoria - PAA 2021](#) está aprovado e publicado na página do Controle Interno.



1- DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES GERAIS

Atendendo ao disposto no Ato da Presidência nº93/2017 e na Resolução CNJ 308/2020, informamos e declaramos:

O propósito, autoridade e responsabilidade da auditoria interna do TJPB seguiu o disposto no item 2 e 10 a 22 do Ato da Presidência nº93/2017;

Os trabalhos foram executados em 2020 **em conformidade** com o disposto nas **regras de conduta contidas** no item 17 do Ato da Presidência nº93/2017, com o Código de Ética e as Normas do *The IIA*;

Na execução dos trabalhos de auditoria no ano de 2020 **a independência da atividade de auditoria interna foi mantida**, não havendo registro de nenhuma restrição de acesso completo e livre a documentos, registros ou informações.

Os **riscos associados aos processos internos do TJPB** foram revisados e estão dispostos no Plano Anual de Auditoria aprovado pela Presidência do TJPB no link <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1LGoV7mAhaPfXftnqhsI-LBlgCcx6GZFrcdNxtKZFDgo/edit?usp=sharing>.



2- DESEMPENHO DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO TJPB 2020

Nos termos do inciso I do artigo 5º da Resolução CNJ nº 308/2020 e do item 39 II do Ato da Presidência nº 93/2017, apresentamos o **desempenho da unidade de auditoria interna em relação ao Plano Anual de Auditoria (PAA) 2020**.

Em 2020 a GECOI realizou **65%** das atividades de auditoria previstas no PAA 2020, sendo 6% das atividades planejadas não realizadas em decorrência da suspensão de auditoria Coordenada pelo CNJ.

Dentre os trabalhos realizados, 30% constavam do PAA original aprovado e 35% deles foram trabalhos decorrentes de adequações e substituições ao longo do ano, tendo em vista a ocorrência da pandemia do COVID-19 que gerou restrições de acesso e movimentação e o afastamento não programado de colaboradores por motivos de saúde no período.

No total foram realizados 09 trabalhos de auditoria, entre avaliação, consultoria e monitoramento, que em valores mensuráveis, que superaram aproximadamente **R\$ 900 milhões no ano**.

O **Quadro 1** detalha a relação entre o planejamento de auditorias efetivamente realizadas e aponta os motivos que inviabilizaram a execução, bem como indicam as substituições realizadas, nos termos do previsto na letra a, do inciso I do artigo 5º da Resolução CNJ nº 308/2020.

Quadro 1- Planejamento e Realização de Auditoria 2020¹

MACRO PROCESSO	Serviço e Escopo	Avaliação do Risco	Status	Observação
Gestão de Pessoas	Avaliação e Consultoria - Gestão de pagamentos de Auxílios/Iden.e Benefícios	Alto	Concluída	Originalmente planejada como avaliação tendo sido suplementada por serviço de Consultoria e Avaliação
Administração	Gestão de Frota	Baixo	Substituída	Substituída por Diárias
Administração	Consultoria - Diárias		Concluída	
Coordenadas CNJ	Gestão da Acessibilidade	CNJ	Suspensa	Determinação do CNJ
Gestão de Pessoas	Avaliação e Consultoria - Processo de Preparação e Finalização da Folha Mensal de Pagamentos e Encargos	Crítico	Concluída	Originalmente planejada como avaliação tendo sido suplementada por serviço de Consultoria e Avaliação
Administração	Obras e serviços de engenharia - Gestão	Médio	Não realizada	Impossibilidade de mobilidade e suspensão de serviços pelo TJPB devido a COVID-19
Administração	Obras e serviços de engenharia - Manutenção e Reformas	Médio	Não realizada	Impossibilidade de mobilidade e suspensão de serviços pelo TJPB devido a COVID-19
Economia e Finanças	Gestão de Receitas do Fundo Especial do Poder Judiciário	Médio	Substituída	Substituída por Suprimento de Fundos

¹ Posição em dezembro de 2020

Economia e Finanças	Consultoria e Avaliação - Gestão de Suprimento de Fundos		Concluída	
Tecnologia da Informação	Gestão da Contratação de TI	Médio	Substituída	Substituída por atuação no projeto LGPD
Administração	Consultoria - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)		Concluída	
ESMA	Gestão Financeira	Médio	Não realizada	
Administração	Gestão do patrimônio Imobiliário e mobiliário - Desfazimento	Moderado	Substituída	Substituída por Recebimento provisório e definitivo
Administração	Consultoria - Gestão do patrimônio Imobiliário e mobiliário- Recebimento Provisório e Definitivo		Concluída	
Administração	Avaliação - Monitoramento SGC	Req. Adm	Concluída	
Administração	Consultoria - Gestão de Convênios	Req. Adm	Concluída	
Administração	Gestão de consumo concessionárias	Req. Adm	Não realizada	
Economia e Finanças	Consultoria - Prestação de Contas de Penas Pecuniárias	Req. Adm	Concluída	
Economia e Finanças	Consultoria - Regulamentação da Prestação de Contas do Poder Judiciário e Relato Integrado	Req. Adm	Não realizada	

Gestão de Pessoas	Processo de Teletrabalho - conformidade, gestão e mensuração de desempenho	Req. Adm	Substituída	Tempo utilizado para atuação em Consultoria e Avaliação da Gestão de Pagamentos.
Gestão de Pessoas	Processo de Avaliação de Desempenho - Conformidade e efetividade do processo	Req. Adm	Substituída	Tempo utilizado para atuação em Consultoria e Avaliação da Gestão de Pagamentos.



3- RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES

Nos termos do inciso I c do artigo 5º da Resolução CNJ nº 308/2020 e do item 39 V do Ato da Presidência nº 93/2017, apresentamos os **principais resultados das avaliações, consultorias e monitoramentos** realizados em 2020.

Serviço e Escopo	CA Nº	Valor examinado R\$	Principais Resultados das Avaliações e Consultorias
Avaliação e Consultoria - Gestão de pagamentos de Auxílios/Iden.e Benefícios e Processo de Preparação e Finalização da Folha Mensal de Pagamentos e Encargos	CA 003	767.516.256,62	Consultoria: Proposta redesenho de processo Avaliação: Controle Regular; Necessidade de Implementação de procedimentos padronizados e centralizados para regulação dos fluxos e registros para os processos de trabalho desenvolvidos.
Consultoria - Diárias		Não mensurável	Consultoria: Proposta em grupo de trabalho para redesenho do processo e modelagem de requisitos de solução de TI.
Consultoria e Avaliação - Gestão de Suprimento de Fundos	CA 006	1.004.000,00	Consultoria: Assessoria na definição de requisitos e testes de sistema informatizado para operação. Avaliação: Controle Regular; Aprimoramento dos controles

			de 2º Linha.
Consultoria - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)		Não mensurável	Consultoria: Proposta em grupo de trabalho para implementação da fase inicial do processo de adequação LGPD - Gestão de Riscos.
Consultoria - Gestão do patrimônio Imobiliário e mobiliário- Recebimento Provisório e Definitivo	CA 009	Não mensurável	Consultoria: Proposta redesenho de processo e registros.
Avaliação - Monitoramento SGC	CA 001	54.727.878,12	Avaliação: Indicações para saneamento documental de processos de fiscalização e contrato; Reforço na capacitação e acompanhamento pelos Gestores da fiscalização dos contratos, especialmente de obras e serviços de engenharia.
Consultoria - Gestão de Convênios	CA 008	Não mensurável	Consultoria: Proposta redesenho de processo e registros.
Consultoria - Prestação de Contas de Penas Pecuniárias	CA 010	Não mensurável	Consultoria: Proposta redesenho processo e registros.
Monitoramento Licitações e Contratos	Contínuo	Não mensurado	Avaliação: análise com recomendações para DIADM
Monitoramento Orçamentário e Financeiro e RGF	Contínuo	Não mensurável	Avaliação: análises mensais com recomendações
Follow up 2020	Contínuo	Não mensurável	Realizados follow up das CA N° 02.2018; 03.2018; 01.2019;02.2019;07.2019;10.2019



4- RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLES

Nos termos do inciso III do artigo 5º da Resolução CNJ nº 308/2020 e do item 39 IV e VII do Ato da Presidência nº 93/2017, apresentamos os **principais riscos e fragilidades de controle do TJPB em 2020**.

Os principais riscos e fragilidades de controle do TJPB estão consubstanciados nos **Termos de Assunção de Riscos** pela Administração (TAR) nos termos dispostos no artigo 12 §5º do Ato da Presidência nº 93/2017.

Em 2020 foram emitidos TAR para auditorias, que constam em link:

<https://drive.google.com/drive/folders/1CSwYYtJuJy1RvaM2fXyyhTJI4IAShaJH?usp=sharing>

Sugestão de Encaminhamento

Nos termos do § 1º e 2º do artigo 5º da Resolução CNJ nº 308/2020, submete-se a Presidência do TJPB o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna para ser autuado e distribuído ao órgão colegiado e posteriormente, nos termos do § 3º do mesmo artigo, após a deliberação divulgado na internet na página do TJPB.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2020

Rossana Guerra de Sousa

Gerente GECOI



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Assessoria do Egrégio Tribunal Pleno

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO n° 2020.186.516. Assunto: Relatório Anual de Auditoria Interna 2020.

Certidão

Certifico, para que esta produza os devidos efeitos legais, que os integrantes do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão ordinária administrativa, hoje realizada, apreciando o processo acima indicado, em pauta suplementar, proferiram a seguinte decisão:

APROVADO O RELATÓRIO COM A SUBSEQUENTE DIVULGAÇÃO NA PÁGINA DO TRIBUNAL, NA FORMA DA RESOLUÇÃO RESPECTIVA. UNÂNIME.

Presidiu a sessão o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva – Presidente. *Relatoria do Exmo. Sr. Des. José Ricardo Porto*. Participaram ainda do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão, Márcio Murilo da Cunha Ramos, Saulo Henriques de Sá e Benevides, Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Joás de Brito Pereira Filho, Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, João Alves da Silva, Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, Carlos Martins Beltrão Filho (Corregedor-Geral de Justiça), Maria das Graças Moraes Guedes, Ricardo Vital de Almeida, Marcos William de Oliveira (Vice-Presidente), Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas e João Batista Barbosa. Ausente, sem direito a voto, o Exmo. Sr. Doutor Miguel de Britto Lyra Filho (*Juiz convocado para substituir o Des. leandro dos Santos*). Ausentes, ainda, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Abraham Lincoln da Cunha Ramos e Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.

Presente à sessão a Excelentíssima Senhora Doutora Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo – Procuradora de Justiça, representando o Excelentíssimo Senhor Doutor Antônio Hortêncio Rocha Neto, Procurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba.

Tribunal Pleno, Sala de Sessões “*Des. Manoel Fonsêca Xavier de Andrade*” do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 19 de abril de 2023.

Robson de Lima Cananéa
DIRETOR ESPECIAL

PS02